

# Diário da Serra

www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXVI // EDIÇÃO Nº 11.490  
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL  
18 DE OUTUBRO DE 2023

R\$ 2,00

Quarta-feira

diariodaserra.com.br  
ds.jor.br

EM 20 DIAS

Responsável  
por reforma da  
Câmara deverá  
ser conhecido

Projeto da  
reforma é da  
arquiteta Paula  
Pavan **P3**



DIÁRIO  
HOJE



8 PÁGINAS /  
CADERNO B

COTAÇÃO



**DÓLAR**  
COMPRA: R\$ 5,04  
VENDA: R\$ 5,04



**EURO**  
COMPRA: R\$ 5,32  
VENDA: R\$ 5,32

ARROBA DO  
BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



**BOI**  
R\$ 202,82  
**VACA**  
R\$ 182,30

TEMPO



MAX MIN  
37º 23º

Sol e aumento de nuvens de manhã.  
Pancadas de chuva à tarde e à noite.

Envie Pautas, Fotos  
Sugestões e Vídeos  
para o whatsapp do  
**DIÁRIO DA SERRA**  
(65) 3326.4724



**CENTRAL DO  
ASSINANTE**  
(65) 3326.6501



Fotografe o  
QR code ao lado  
e acesse a página  
do site do seu  
jornal **DIÁRIO  
DA SERRA**

POR UMA PRÁTICA  
SUSTENTÁVEL RECICLE.  
PASSE ESTE JORNAL



## Dia D Outubro Rosa será realizado neste sábado

**PREVENÇÃO** Neste dia serão ofertados diversos serviços de  
saúde às mulheres **P5**



Serão ofertados diversos serviços, entre eles a mamografia

**IRIAM PARA A BOLÍVIA**

Força integrada  
recupera na  
fronteira veículos  
roubados em  
Tangará da Serra



Foram, ao todo,  
sete veículos  
roubados no Mato  
Grosso e Pará **P6**



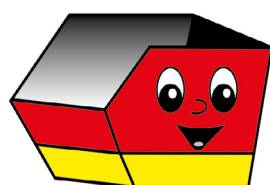
**VMP Segurança do Trabalho**  
Consultoria em SST e eSocial

A sua empresa precisa de todos  
os Laudos para se habilitar no

## e-Social?

FALE COMIGO

Vander Marcelo Pereira  
Consultor em SST e e-Social  
☎ 65 9 8137-7310



**TIRENTULHO**  
LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.



- Limpeza de Terrenos
- Demolições
- Locação de Máquinas
- Terraplenagem
- Locação de Caçambas
- Vendas de aterro
- Almojarifado Móvel
- Tanque De água

**FONE: (65) 3326-2478**  
**9687-2747**

Av. Lions Internacional, n.º 220-W - Bairro Cidade Alta III



ARTIGO

QUANDO O GRITO SILENCIOSO DA ADOLESCÊNCIA SE TORNA VISÍVEL

A adolescência é um turbilhão de emoções, um caleidoscópio de descobertas e de revoltas silenciosas. Um desses gritos silenciosos veio na forma de um piercing no nariz da adolescente, de 14 anos, para desespero de sua mãe.

A jornada entre mãe e filha nos transporta para um drama vivido em inúmeras casas. A adolescente, é criativa, mas, como muitos de sua idade, luta contra a ansiedade e a depressão. Os sinais são claros: quartos bagunçados, atitudes impetuosas e, mais recentemente, um piercing não autorizado.

Mas, se olharmos além dessa superfície rebelde, encontraremos uma jovem buscando se encontrar. Em cada mancha de tinta e cada novo acessório, ela procura uma voz, um pertencimento. A mãe, por sua vez, embora compreenda a efervescência da adolescência, pois também viveu seus conflitos, sente-se em um beco sem saída. O piercing, mais do que uma simples escolha estética, tornou-se um símbolo de um abismo crescente entre mãe e filha.

Em nossa sociedade, o desejo de se expressar e pertencer a um grupo é profundo e ao longo das gerações, buscam maneiras de se diferenciar e se identificar com seus pares, seja através de tatuagens, piercings ou outras formas de expressão.

Entretanto, por trás de cada gesto rebelde, há um apelo. O que a adolescente parece buscar, através de sua linguagem não verbal, é ser ouvida, compreendida.

A resposta não está em castigos, nem em reclusões como disseram a esta mãe. É vital focar no bem-estar emocional e mental da filha. O piercing é apenas a ponta do iceberg. A real solução está em criar um ambiente onde a filha se sinta segura para se expressar e onde a mãe possa guiar e apoiar sem asfixiar.

Neste cenário, a psicoterapia, para tantos outros pais e mães, é uma ferramenta valiosa para desvendar os mistérios da adolescência e criar laços mais fortes e saudáveis. Pode ser a ponte de comunicação entre pais e filhos, proporcionando um ambiente seguro para o diálogo.

Portanto, em vez de olhar para o piercing como um problema, que tal vê-lo como um convite ao diálogo? A adolescência pode ser um desafio, mas com empatia, amor e orientação, pode se transformar em uma jornada de crescimento para mães, pais e filhos.

Euller Sacramento é Psicólogo Clínico.  
Insta: @eulersacramento

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA  
CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões  
78302-028 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO  
Fabiola Tormes  
CONTATO  
ds@diariodaserra.com.br  
Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA (65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br  
www.ds.jor.br

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE  
(65)3326.6501

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA  
PUBLICIDADE LEGAL  
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS  
E. Tormes e Cia. LTDA  
CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br  
Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra®

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996  
EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997  
Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W  
Parque Mansões - CEP:78300-000  
Tangará da Serra - MT - Brasil

 www.facebook.com/jornalds  @diariodaserra

EM MATO GROSSO

Exame Certificador oportuniza conclusão dos estudos para mais de 35 mil jovens e adultos



Até o momento, mais de 50 mil exames já foram agendados

Em todo o Estado, 37 escolas aplicam o exame em todas as regiões

RUI MATOS / Seduc - MT

Mais de 35,6 mil estudantes de Mato Grosso já concluíram o Exame Certificador da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em 2023. O programa foi desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação (Seduc-MT) e oportuniza a conclusão da educação básica àqueles que não finalizaram os estudos na idade apropriada.

Até o momento, mais de 50 mil exames já foram agendados, sendo que 35.644 foram aplicados. O número representa um crescimento de 62% em relação a 2022, quando 22.010 exames foram realizados. Os dados consideram o período de fevereiro (início do ano letivo) a outubro.

O secretário de Estado de Educação, Alan Porto, observa que os números demonstram o compromisso do Governo do Estado em oportunizar e garantir a elevação da escolaridade da população jovem e adulta. “A aprendizagem é um direito fundamental de todos, independentemente da idade ou das circunstâncias, e a Seduc busca promover a integração e acessibilidade para que todos possam participar do programa”, afirma.

O Exame Certificador é um dos componentes da política de educação de jovens e adultos prevista no Plano Educação 10 Anos, que objetiva colocar a educação pública de Mato Grosso entre as mais bem avaliadas no país até 2032.

Por meio do exame, qualquer pessoa com idade acima de 15 anos tem a chance de completar sua formação educacional, adquirindo conhecimentos essenciais para o mercado de trabalho e para o desenvolvimento pessoal. Além disso, a certificação abre portas para novas oportunidades, como ingressar em cursos técnicos, faculdades e concursos públicos.

Até o momento, 37 escolas aplicam o exame no Estado. Na Regional de Tangará da Serra o exame é aplicado nos municípios de Campo Novo do Parecis, na Escola Madre Tarcila; em Nova Olímpia, na Escola Profª. Francisca de Sousa Alencar; e em Tangará da Serra na Escola Estadual 29 de Novembro.

OUTUBRO AZUL E LARANJA

Seduc-MT reforça ações educativas sobre conscientização da dislexia

RAYANE ALVES / Seduc - MT

A Secretaria de Estado de Educação (Seduc-MT) realizou a Parada D da Dislexia, em parceria com a Associação Mato-grossense de Dislexia. A ação faz parte de uma série de iniciativas que serão realizadas neste mês para conscientizar sobre a dislexia na Rede Estadual de Ensino.

A dislexia é um transtorno específico de aprendizagem que afeta a leitura, o reconhecimento, a decodificação, a compreensão e a soletração de palavras, prejudicando o desempenho escolar. Até pouco tempo atrás, a origem desse transtorno era desconhecida, o que levava a uma falta de compreensão e ao estigma das pessoas com este transtorno.

Durante a iniciativa, o secretário de Estado de Educação, Alan Porto, entregou aos servidores os laços azuis e laranjas. “Esse é um ato simbólico, mas que pode ter um impacto bem significativo na vida dos estudantes que enfrentam esse transtorno”, disse Alan.

O coordenador de Ensino Fundamental da Seduc, Diego Aureliano da Silva, afirmou que essa ação é apenas o começo do atendimento aos estudantes da rede que apresentam transtornos de aprendizagem.

# FASE DOCUMENTAL

# Responsável por reforma da Câmara deverá ser conhecido em 20 dias

## Cinco empresas se apresentaram no processo

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

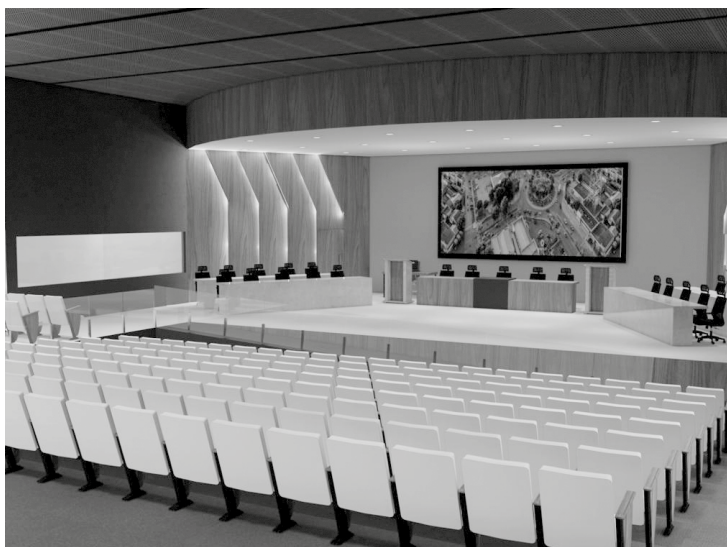
Dentro de aproximadamente 20 dias, a Câmara Municipal de Tangará da Serra deverá anunciar a empresa que realizará a reforma da Câmara Municipal, sede do Poder Legislativo no município.

Segundo informações da Casa de Leis, cinco empresas se apresentaram para o processo que iniciou no dia 4 deste mês, quando foram entregues as documentações previstas no edital. “Nessa fase a gente quer conferir basicamente se a empresa atende os requisitos exigidos”, informa Caio Garcia da Silveira, administrador legislativo.

Conforme o administrador, há que se respeitar o prazo para recursos, que esgota na próxima semana, mais especificamente no dia 25.

De acordo com Caio, a partir desse prazo a Câmara Municipal, através seu presidente Romer Japonês, marcará uma sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços.

Cabe ressaltar que a empresa escolhida deverá tratar da parte estrutural da obra, uma vez que a proposta arquitetônica foi eleita através de concurso,



Projeto da reforma é da arquiteta Paula Pavan

tendo como vencedora a arquiteta Paula Pavan.

À cargo da empresa escolhida ficarão os projetos executivos. “São projetos mais técnicos, como da parte elétrica, estrutural, hidrossanitário, combate de incêndio e pânico, elevador e outros mais que necessitarão de profissionais de áreas distintas, estando incluso também a aprovação junto aos órgãos competentes”, detalha Caio.

Nessa fase será conhecida também a estimati-

va dos valores que serão gastos na reforma. “Para a Câmara Municipal se programar financeiramente para custear esse trabalho, porque ela vai ter que adequar o seu orçamento”, complementa.

O novo prédio terá plano para 300 pessoas e capacidade para comportar até 23 vereadores, incluindo o gabinete da presidência da Casa. Serão quatro andares, numa estrutura que demandará investimentos de até R\$ 15 milhões.

0800

## ALMT aprova projeto que obriga empresas a oferecerem atendimento telefônico gratuito ao consumidor



Para o deputado é uma vitória para os consumidores

## Assessoria ALMT

A Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT) aprovou em segunda votação o Projeto de Lei 749/2023, de autoria do deputado Dr. João (MDB), que obriga empresas de televisão por assinatura, estabelecimentos comerciais de vendas no varejo e atacado, que possuam serviço de atendimento ao consumidor - SAC, a colocarem à disposição de seus clientes atendimento telefônico gratuito, através do prefixo 0800.

O projeto foi aprovado por unanimidade em primeira votação. Na segunda votação, o substitutivo integral apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação foi acatado, com algumas alterações, como a diminuição do valor das multas e a retirada do parágrafo que determinava a cassação da inscrição estadual das empresas que descumprissem a lei.

Segundo o deputado Dr. João, a aprovação do projeto é uma vitória para os consumidores mato-grossenses, que terão o direito de reclamar de produtos ou serviços de forma gratuita. Atualmente, muitas empresas oferecem atendimento ao consumidor através

“Consumidor não pode ser penalizado com o pagamento de uma ligação

de números 0300, que são pagos pelo cliente. “O consumidor não pode ser penalizado com o pagamento de uma ligação para reclamar de um produto ou serviço que não está sendo prestado de forma adequada”, disse.

O projeto segue para sanção do governador Mauro Mendes (União).

# DIÁRIO DA SERRA

## ACCESSE O SITE



[www.diariodaserra.com.br](http://www.diariodaserra.com.br)

 **INSTAGRAM: @DIARIODASERRA**

 FACEBOOK: DIÁRIO DA SERRA

 WHATSAPP: (65) 3326-4724



SAPEZAL

# Casa do Idoso é inaugurada após TAC com Ministério Público

A nova unidade representa a municipalização do serviço

ANA ANACHE / Assessoria MPMT

A instituição de longa permanência para pessoa idosa Casa do Idoso de Sapezal foi inaugurada no último dia 6 de outubro, pouco mais de dois anos após o Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT) celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Município para regularização do serviço prestado. Na época, o acordo foi firmado com a responsável pela Casa de Acolhimento de Idosos, o Município e as secretarias municipais de Saúde e Assistência Social.

A nova unidade representa a municipalização

do serviço, que anteriormente era oferecido por uma pessoa particular, com apoio do poder público municipal. Conforme a secretária municipal da Família, Assistência Social e Cidadania, Cristienne Gonçalves Pereira Valin, “a casa tem como objetivo acolher e assegurar os direitos daqueles que mais

“  
Acolher e assegurar os direitos daqueles que mais precisam

precisam, contando com uma ótima estrutura para recebê-los, além de profissionais qualificados”. O anseio do MPMT foi

justamente esse, de que a instituição observasse as disposições legais para sua constituição e funcionamento.

Para o promotor de Justiça Alvaro Schiefler Fontes, o novo espaço representa um grande avanço, especialmente por atender regulamentação específica prevista em lei. Segundo ele, a instituição abriga atualmente 12 idosos. “Assim como prevê o Estatuto do Idoso, gostaríamos que o afastamento do lar fosse provisório, porém, nem sempre é possível. De qualquer maneira, o importante é que eles estejam bem acolhidos e instalados, com os direitos garantidos”, afirmou, parabenizando o antigo promotor de Justiça da comarca, João Marcos de Paula Alves, pelo trabalho realizado em Sapezal que incluiu a



O novo espaço representa um grande avanço

formalização do TAC.

“Parabenizo também a prefeitura de Sapezal pela evolução e cumprimento das políticas públicas em favor dos mais

vulneráveis, em atuação integrada com os poderes, e fiscalização permanente do Ministério Público”, acrescentou o promotor.



Foto: Josi Dias/Setasc-MT

DESENROLA BRASIL

## Nova etapa de programa para renegociação de dívidas

SOLANGE WOLLENHAUPT / Setasc-MT MPMT

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (Procon-MT), alerta os consumidores mato-grossenses para o início da 3ª etapa do programa de renegociação de dívidas Desenrola Brasil. Nesta fase, pessoas com renda de até dois salários mínimos ou inscritos no CadÚnico e com dívidas de até R\$ 20 mil podem participar.

De acordo com a secretária adjunta do Procon Estadual, Márcia Santos, o Desenrola é uma oportunidade importante para que os consumidores que têm contas em atraso consigam negociar dívidas bancárias e não bancárias com melhores condições de pagamento e juros menores.

O foco desta fase são os

consumidores que possuem dívidas de até R\$ 5 mil e que ganham até dois salários mínimos. Para esta faixa são oferecidos maiores descontos e o débito pode ser quitado à vista ou parcelado em até 60 meses, com juros de até 1,99% ao mês.

Para os consumidores que têm dívidas com valores entre R\$ 5 mil e R\$ 20 mil também serão oferecidos descontos. No entanto,

“  
Dívidas contraídas entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2022

o débito deve ser pago à vista, pois o parcelamento não foi disponibilizado.

As dívidas que podem ser negociadas no Desenrola Brasil devem ter sido contraídas entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2022.

Para acessar a plataforma oficial do programa, os interessados em participar devem ter cadastro no portal de serviços públicos do Governo Federal, o GOV.BR, e possuir a certificação Prata ou Ouro. Caso não possua cadastro, o consumidor pode criar uma conta.

“Além de dívidas com bancos e cartão de crédito, é possível negociar outros débitos de consumo, como contas de luz, de água, com lojas e empresas de varejo e de educação”, explica a secretária adjunta do Procon-MT.

Dívidas podem ser renegociadas no Desenrola



REPRESSÃO AO CRIME

# Vereadora propõe ‘Pacote Municipal de Combate ao Crime Organizado’ em Sapezal

## Proposta foi apresentada após ataques criminosos

Assessoria

Após a série de ataques criminosos no município de Sapezal, ordenados por uma facção e que atingiram também Tangará da Serra, a vereadora Zildinei Panta Pereira (PL-MT) propôs um Pacote Municipal de Combate ao Crime Organizado em Sapezal.

Os ataques perpetrados tinham claro intuito de intimidar as autoridades locais, atingindo veículos de propriedade da Prefeitura de Sapezal e Tangará da Serra, além de atingir dois ônibus de propriedade da Apae e da empresa Amaggi.

A proposta da vereadora é focada em cinco eixos temáticos e que estão dentro do limite de atuação

municipal, sendo eles: 1) Reestruturação do GGI; 2) Reestruturação e aumento no financiamento do Conselho Municipal de Segurança; 3) Ampliação do número de Câmeras de Vigilância e incentivo fiscal aos contribuintes; 4) Equipar, treinar e aumentar a Guarda Municipal de Sapezal; e 5) Instituir a Atividade Delegada aos Policiais Civis lotados em Sapezal.

A proposta do Pacote Municipal foi protocolado nesta segunda-feira, dia 16 de outubro, e formalizado no documento nº 031/2023.

“Há medidas com impacto em curto e médio prazo, dentre as principais estão a criação de um Fundo Municipal para manter, treinar e equipar a Guarda Municipal. Há ainda medidas de rápido impacto, tais como a criação de um programa municipal de adesão a câmeras de vigilância municipal, tais

como no Município de Belo Horizonte-MG, podendo dar incentivo fiscal aos cidadãos que aderirem”, explica.

Para aumentar a capacidade de atividades de investigação e atuação contra o crime organizado, a vereadora propôs ainda a Atividade Delegada aos Policiais Civis, permitindo que o Município indenize os policiais que trabalhem durante o período de “folga”, aumentando a capacidade nas estruturas de investigação e reapreensão policiais, permitindo agilidade em investigações, operações policiais e conclusões de inquéritos.

As medidas estão dentro do escopo de atuação do Poder Público Municipal, não havendo interferência a competências do Estado, além de inaugurar uma série de ações que os Municípios devem responder ao crime organizado e suas organizações criminosas.



Ônibus foram queimados



Caminhão furtado em Tangará da Serra

## IRIAM PARA A BOLÍVIA

# Força integrada recupera na fronteira veículos roubados em Tangará

## Foram, ao todo, sete veículos roubados no Mato Grosso e Pará

ASSESSORIA / Ficco-MT

Sete veículos roubados em cidades de Mato Grosso e do Pará foram recuperados no feriado prolongado pelas equipes da Força integrada de Combate ao Crime Organizado em Mato Grosso (Ficco-MT). Após um trabalho de inteligência entre as forças de segurança pública, policiais recuperaram seis caminhonetes e um caminhão que foram roubados durante o feriado de 12 de outubro.

As apreensões ocorreram nos municípios de Mirassol d’ Oeste, Lambari d’ Oeste, Araputanga, São José dos Quatro Marcos e na Vila Cardoso, todos localizados em área de fronteira. Os ve-

ículos tinham como destino receptadores na Bolívia.

Levantamentos iniciais apontam que quatro caminhonetes foram roubadas em Cuiabá e outra no estado do Pará. Já o caminhão e uma outra caminhonete foram furtados em Tangará da Serra.

Os veículos recuperados foram encaminhados para perícia e após

“ Os veículos tinham como destino receptadores na Bolívia

constatar que não houve alteração dos sinais de identificação, os proprietários serão comunicados para a devolução.

A recuperação dos veículos contou com apoio das equipes do 17º Batalhão da PM de Mirassol d’Oeste e do Grupo Especial de Fronteira (Gefron).

O trabalho intensivo para a recuperação de veículos roubados é decorrência do número de ocorrências roubo/furto durante o primeiro semestre do ano de 2023 e são realizados de forma integrada entre os órgãos de segurança pública, com troca de informações com o objetivo de recuperar os bens e obter elementos de prova que possam identificar autores dos crimes e também os receptadores.

A Ficco-MT é composta pela Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil e Polícia Militar e tem como objetivo a atuação conjunta e integrada no combate ao crime organizado no estado do Mato Grosso.



# ANUNCIE AQUI!

(65) **3326.6501**

# Classificados

## compra & venda

**Editais**  
& atas

## Entretenimento

### cruzadinhas & diversos



**GM CRUZE LT SEDAN**  
2015/2015  
AUTOMÁTICO 1.8



**TOYOTA YARIS XLS**  
2019/2020  
AUTOMÁTICA 1.5



**FORD FOCUS SE**  
2016/2017  
AUTOMÁTICO 2.0



**GM ONIX PLUS**  
2022/2023  
MANUAL 1.0 TURBO



**VENDIDO**



**VW FOX GII**  
2013/2014  
MANUAL 1.0



**VENDIDO**



**GM ONIX PLUS PREMIER**  
2019/2020  
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO



**SCANIA P124C 6X4 420**  
2007/2007  
CARRETA PASTRE 2008



**SCANIA G420 A64**  
2011/2012  
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA 2016/2016

**CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!**

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

**AUTO POSTO DELCA'S LTDA, CNPJ N° 26.536.763/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Licença de Operação (LO) para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, sito na Av. Brasil, 946-W, Jd. Acácia, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. R.T.: Willian Semencato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

**A USINAS ITAMARATI S/A, portadora do CNPJ: 15.009.178/0001-70, torna público** que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a renovação da Licença de Instalação (LI) para atividade de Produção de Etanol de Milho, localizada na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia – MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Rádio Serra FM

# BAIXE AGORA!

Disponível na  
**App Store**

DISPONÍVEL NO  
**Google Play**

**SERRA FM**  
**104.9**

**Ouça agora!**

RÁDIO SERRA FM - 104.9

**Site**

WWW.RADIOSERRAFM.COM.BR

**Aplicativo**

RÁDIO SERRA FM - TANGARÁ DA SERRA

Espalhe a alegria e a felicidade.  
**Distribua sorrisos.**

CLÍNICA GERAL

## ORTODONTIA

## IMPLANTES

**Dr. Eduardo Homs**  
Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>COMARCA DE BARRA DO BUGRES<br/>1ª VARA DE BARRA DO BUGRES<br/>Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212</p> |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**Prazo do Edital: 10 Dias**

|                                                                                     |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO |                              |
| PROCESSO n. 1001096-94.2021.8.11.0008                                               | Valor da causa: R\$ 1.100,00 |
| ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)                                       |                              |
| POLO ATIVO: Nome: TEOFAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA                              |                              |
| POLO PASSIVO: Nome: SEVERIANA SOARES DE OLIVEIRA                                    |                              |

**INTIMANDO: TERCEIROS INTERESSADOS**

**FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença que segue abaixo transcrita, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

**SENTENÇA:** **Visos.** Tratam-se autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C CURATELA PROVISÓRIA, ajuizada por TEOFILO APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, em desfavor de SEVERIANA SOARES DE OLIVEIRA, qualificados. Registre-se inicialmente, que estando o caderno processual devidamente instruído, fornecendo elementos suficientes para a convicção deste Juízo, impõe-se, desde logo, o julgamento antecipado da lide com base no artigo 355, I, do CPC. Neste sentido é o posicionamento do STJ, que aduz “*presentes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera faculdade, assim proceder.*” (Resp. 2.832-RJ, STJ, 4ª Turma). No mérito, o pedido inicial é procedente. Explico. O instituto da interdição e da sujeição dos interditos à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentem condições mínimas de regência da própria vida e da administração do próprio patrimônio, nos termos do art. 1.767 do Código Civil, verbis: *Art. 1.767. Estão sujeitos à curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os prodígios.* propósito Alexandre Freitas Câmara: *Pode-se definir a interdição como o procedimento judicial adequado ao reconhecimento da incapacidade, por anomalia psíquica ou prodigalidade, do surdo mudo sem educação que o habilite a enunciar com precisão sua vontade e dos viciados pelo uso de entorpecentes quando acometidos de perturbações mentais, com o fim de instituir-lhes curador.* Explique-se: *pode ocorrer de uma pessoa a quem, normalmente, se poderia considerar civilmente capaz (ou seja, com capacidade de exercício), não ser, em verdade, apta a exercer, por si só, os atos da vida civil. É o que se dá, por exemplo, com os doentes mentais (que o Código Civil de 1916 chamava ‘loucos de todo gênero’) e com os surdos mudos que não sabem exprimir sua vontade. Tais pessoas devem ficar sujeitas a uma relação jurídica de curatela, para que haja quem atue no sentido de integrar sua capacidade de agir. Assim, sendo alguém incapaz por razão outra que não a idade, fica sujeito à interdição. A interdição é, pois, a via processual adequada para, reconhecendo-se a incapacidade, instituir-se a curatela do interdito (in “Lições de Direito Processual Civil”, vol. III, 6.ed. Lumen juris: Rio de Janeiro, p.607).* Para que se reconheça causa determinante de interdição, não bastam, entretanto, indícios suficientes, impressões, ou, ainda, indicativos relativos de que a pessoa seja portadora de moléstia mental ou psiquiátrica, sendo necessário que a doença impossibilite ou inabilite, por completo, a gestão dos próprios bens e a prática dos atos da vida civil. Vale dizer: não exigindo a lei “plus”, mas “minus” de aptidão físico-mental para a auto-gestão pessoal e patrimonial, não se poderá, na dúvida, privar da capacidade a pessoa, posto que, invertendo a presunção, comanda a lei seja presumida a capacidade “de fato” havida com a maioria - assim com a “de direito”, havida com a aquisição da personalidade, pelo nascimento com vida; nunca, o contrário, isto é, a inaptidão plena-presumida. Há, portanto, requisitos de ordem fática e legal a serem conferidos para o deferimento da curatela: o pressuposto fático, ou, a comprovação da incapacidade de fato de pessoa maior quanto ao poder mínimo de regência de sua própria pessoa e seus bens, ou, quando privada de discernimento, ou não provida do poder básico de expressão da vontade, e sua adequação à exigência legal; esta, o pressuposto lógico-jurídico da interdição, que se consolida com a decisão judicial que interdita o maior incapaz da prática dos atos da vida civil, nomeando-lhe curador. Lado, outro, cumpre trazer à tona, a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão com Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), trouxe importantes alterações no que tange à capacidade civil da pessoa com deficiência, derogando inclusive alguns dispositivos do Código Civil. Passou-se, assim, a considerar como absolutamente incapazes somente os menores de dezesseis anos. Consoante dispõe a lei, “*considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*” (art. 2º da Lei 13.146/15). Por expressa disposição legal, “*a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas*”, mas, sempre que necessário, “*será submetida à curatela, conforme a lei*”, como “*medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, pelo ‘menor tempo possível’*” (art. 84, “caput”, §1º e 3º, da Lei 13.146/15). No caso, a parte autora busca a decretação de interdição de seu genitor, alegando que em razão dos males que lhe acometem, não teria necessário discernimento para os atos da vida civil. De início, anoto que a legitimidade está devidamente comprovada, e quanto à incapacidade, analisando os documentos juntados nos autos, sobretudo o relatório médico, aliado às informações e documentação acerca das condições sociais, físicas e psíquicas da parte requerida, a procedência do pedido curatela é medida de rigor. O laudo médico juntado comprova que a parte autora padece das enfermidades descritas na exordial, encontrando-se atualmente, não possuindo condições de exercer nenhum ato da vida civil (ID. 115339025). Registre-se que, com vistas dos autos, o Ministério Público apresentou cotado favorável à procedência do pedido inicial. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interdita, por enfermidade, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso da parte interdita aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e, em busca de seu melhor interesse, deve ser protegida pelo instituto da curatela. Saliente-se que a medida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sem alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme as necessidades e possibilidades do curatelado (art. 85, “caput” e §1º, da Lei 13.146/15). Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial do requerido, declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, e/ou 85 da Lei nº 13.146/2015. NOMEIO como CURADORA DEFINITIVA a parte autora, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interdita, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, **JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custos, diante da hipossuficiência da parte autora, e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. Em obediência ao artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, após o trânsito em julgado, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do natural e do nome do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Com o trânsito em julgado, devidamente CERTIFICADO e cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as devidas e cautelas de praxe. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE. Barra do Bugres/MT. **Silvio Mendonça Ribeiro Filho**, Juiz de Direito.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, BÁRBARA CAMILA MACEDO - Estagiária Mat. 45764, digitei.

BARRA DO BUGRES, 9 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)  
Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**OBSERVAÇÕES:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.timt.ius.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

**INSTRUÇÕES DE ACESSO:** Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

**No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

**No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

**ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da

Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não

vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#/suporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 040 \*\*\* 65 em 16/10/2023 16:16:00

Número do documento: 2310091827514720000127227067

 <https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100918275147200000127227067>  
Assinado eletronicamente por: IVETE FELIZARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO - 09/10/2023 18:27:51

# VAGAS ABERTAS

## Projeto “Seca Limite”

- Pesquisador/a bolsista
- Assistente (Bolsa Pesquisa)



**UNIVERSITY OF LEEDS****UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso  
Carlos Alberto Reyes Medeiros**IPAM**  
Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia

Para concorrer é preciso enviar currículo

SECA LIMITE

# Projeto de pesquisa internacional seleciona bolsistas

## Oportunidade para biólogos, engenheiros florestais e afins

HEMILIA MAIA / Assessoria

O projeto “Seca Limite: Quantificando os limites de resistência hídrica de florestas na borda sul da Amazônia” está selecionando dois bolsistas, sendo um pesquisador e um assistente de pesquisa para atuar no projeto Seca Limite que inclui pesquisadores da Universidade de Leeds, Inglaterra; Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat); Universidade Federal do Pará (UFPA) e Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam).

Para concorrer é preciso enviar currículo no modelo lattes atualizado, até o dia 20 de outubro, para o e-mail: [projetoSecaLimite@gmail.com](mailto:projetoSecaLimite@gmail.com), incluindo os dados de

contato para duas referências profissionais, destacando o assunto Seca Limite: Pesquisador ou Seca Limite: Assistente de Pesquisa. As entrevistas serão realizadas, em modo virtual, entre 30 de outubro e 3 de novembro.

As bolsas serão pagas pela Universidade de Leeds. O valor da bolsa pesquisador é de R\$ 9.100 e da bolsa assistente de pesquisa R\$ 4.500, mensais. O período de concessão inicial da bolsa é de 12 meses podendo ser renovado até 36 meses. Durante a semana

“

**Bolsa pesquisador é de R\$9.100 e da bolsa assistente R\$4.500**

os bolsistas ficarão baseados na sede do Ipam, na Fazenda Tanguro, e terão todas as despesas de alojamento e alimentação pagas pelo projeto.

O pesquisador bolsista será responsável pela manutenção da coleta dos dados centrais do experimento e também pela manutenção da estrutura física do experimento. O bolsista assistente de pesquisa fará parte da equipe que garantirá a coleta de dados no experimento e será subordinado ao pesquisador bolsista. Ambos serão supervisionados pelo professor titular no Departamento de Geografia da Universidade de Leeds e professor permanente dos Programas de Pós-graduação em Ecologia e Conservação (PPGec) da Unemat, professor David Galbraith.

Os bolsistas selecionados iniciam os trabalhos junto ao projeto no dia 15 de novembro.

# Participe e Concorra a



## SORTEIO DE NATAL

12 | DEZ | 2023

**FAÇA SEU CADASTRO**  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br)



# NOTA TANGARÁ

**EXIJA SEU CPF NA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**